

DECRETO Nº 2192/2012  
De 19 de Março de 2012

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Prefeito Municipal de Canarana - MT, o Sr. WALTER LOPES FARIA, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1003/2011 de 06 de Dezembro de 2011.

D E C R E T A:

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 40.200,00 (Quarenta Mil e Duzentos Reais) destinados a atender a seguinte despesa:

Órgão: CAMARA MUNICIPAL  
Unidade: CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0001.2.002-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$:	40.200,00
<b>TOTAL</b>		<b>40.200,00</b>

**Artigo 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: CAMARA MUNICIPAL  
Unidade: CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$:	20.400,00
01.01.01.031.0001.2.002-3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$:	19.800,00
<b>TOTAL</b>		<b>40.200,00</b>

Artigo 3º – Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Canarana – MT, 19 de Março de 2012.

WALTER LOPES FARIA  
Prefeito Municipal